



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 40.388.077/0001-03



Ofício nº 06/2024-CME/GP

Pacajá/PA, 04 de maio de 2026.

Ilmo.(a) Senhor(a)  
**MARK JONNY SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Av. João Miranda dos Santos, 69, Novo Horizonte  
CEP 68485-000 – Pacajá/PA

Assunto: **Publicações da Comissão Eleitoral do CME**

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo cordialmente, venho informar que foi constituída neste colegiado uma Comissão Eleitoral para tratar do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação, biênio 2026/2028. Tendo em vista o princípio da publicidade, venho solicitar de Vossa Senhoria que sejam publicadas no Portal da Prefeitura Municipal de Pacajá, <https://pacaja.pa.gov.br/>, os seguintes documentos:

1. Portaria CME nº 20/2026, que institui a Comissão Eleitoral;
2. Edital CME nº 01/2026, que torna pública as Eleições do CME.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Não havendo mais nada a tratar, reiteramos votos de estima e sucesso.

Atenciosamente,

  
**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**  
Presidente do CME/Pacajá

Secretaria Municipal de  
Educação - SEMED/Pacajá  
Protocolo nº 3329  
Data 04/05/2026  
*Jacimaa m. Paula*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA CME Nº 20/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Constitui a Comissão Eleitoral para realizar a condução do processo de escolha dos membros para compor o próximo mandato biênio de 2026 a 2028, de interesse do Conselho Municipal de Educação de Pacajá/PA.

A **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pacajá**, estado do Pará – CMEP/PA, no uso das atribuições que lhe conferem: a Lei Federal nº 9.394/1996, a Lei Municipal nº 437/2017, a Lei Municipal nº 438/2017, o Regimento Interno do CMEP e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada em 09.04.2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Eleitoral visando organizar a condução do processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação de Pacajá – CMEP, para o biênio de 2026 a 2028.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- I – Jairon James de Castro Silva: Presidente
- II – Éder Demétrio de Almeida: Secretário
- III – Francinaldo de Souza Silva: Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do CME/Pacajá, 13 de abril de 2026.

  
**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**  
Presidente do CMEP



## EDITAL Nº 01/2026 – COMISSÃO ELEITORAL DO CMEP/PA

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pacajá, estado do Pará, a senhora, **Cilene Demétrio de Almeida** no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria CME nº 20/2026, torna público o presente **Edital**, com o objetivo de convocar e realizar as eleições dos Representantes das entidades para compor o Conselho Municipal de Educação de Pacajá/PA; tendo em vista o teor da Lei Municipal nº 437/2017, que cria o Sistema Municipal de Ensino; Lei Municipal nº 438/2017 e Lei Municipal nº 512/2023.

### DOS OBJETIVOS

Art. 1º O presente Edital tem como objetivo garantir total publicidade referente à realização do processo eleitoral, para eleição dos representantes dos segmentos que compõe o Conselho Municipal de Educação de Pacajá, e com a finalidade de dar posse aos conselheiros para cumprirem o próximo mandato biênio 2026/2028.

### DOS CONSELHEIROS

Art. 2º A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender os seguintes requisitos:

- I - ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- III - ter 18 (dezoito) anos completos ou mais;
- IV - ser alfabetizado;
- V - demonstrar capacidade de analisar e interpretar a legislação educacional, que revelem interesse na área da educação;
- VI - não existir impedimento legal em consonância com o artigo 5º da Lei Municipal nº 438/2017 e não está respondendo a processo administrativo;
- VII - deverá residir no município de Pacajá, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 438/2017.

Art. 3º As eleições dos membros do Conselho Municipal de Educação do município de Pacajá, estado do Pará, serão regidas a partir do presente Edital de Convocação, que será disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Pacajá em <https://pacaja.pa.gov.br/>, no mural de avisos da sede do CME e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá.

### DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação de Pacajá é composto por 22 (vinte e dois) membros, sendo 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) membros suplentes, que serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.



## EDITAL Nº 01/2026 – COMISSÃO ELEITORAL DO CMEP/PA

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação de Pacajá terá a seguinte composição, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, respectivamente de acordo com o seu segmento:

### I – Por Indicação:

- a) 4 (quatro) representantes do Poder Executivo indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará – SINTEPP, indicado pela coordenação do município de Pacajá;
- c) 1 (um) representante do Conselho Tutelar indicado pelos seus pares;

### II - Por Eleição:

- a) 1 (um) representante das escolas particulares de educação infantil;
- b) 1 (um) representante de conselhos e/ou associações escolares;
- c) 1 (um) representante dos professores da educação infantil das escolas públicas municipais;
- d) 1 (um) representante dos professores do ensino fundamental das escolas públicas municipais;
- e) 1 (um) representante dos profissionais da educação de jovens e adultos das escolas públicas municipais.

Parágrafo único. O representante de cada segmento do inciso II será escolhido por meio de assembleia específica, a ser realizada para este fim, que contará com a logística e o apoio do Conselho Municipal de Educação de Pacajá, através de sua equipe técnica, da Comissão Eleitoral, e dos atuais membros do colegiado, no qual os conselheiros são fiscais natos de todo o processo eleitoral, estando aptos a fiscalizarem as assembleias gerais das entidades.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Após as escolhas de seus representantes, cada segmento deverá encaminhar os nomes e telefones para o Conselho Municipal de Educação de Pacajá via ofício para contato até o prazo de 20 de maio de 2026, a fim de realizar os devidos trâmites legais.

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação de Pacajá deverá dar ciência do presente Edital a todos os interessados, incentivando a participação neste importante Processo Eleitoral.

## DA ELEIÇÃO

Art. 8º A eleição se dará na forma a ser definida pelas entidades em sua respectiva assembleia geral.

Art. 9º Encerrando-se a assembleia, deverá ser lavrada a respectiva ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Art. 10. Após o processo de apuração, o candidato mais votado será proclamado o conselheiro eleito como titular e o segundo mais votado será o suplente.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJÁ  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**EDITAL Nº 01/2026 – COMISSÃO ELEITORAL DO CMEP/PA**

Parágrafo único. Deverão ser registradas em ata a classificação de pelo menos 3 (três) candidatos por segmento ou entidade, no caso de haver impugnação do candidato eleito em assembleia geral.

Art. 11. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 2 (dois) dias úteis após a realização das respectivas assembleias gerais.

Parágrafo único. No caso de impugnada a indicação de quaisquer conselheiros eleitos, o segundo classificado no processo eleitoral será proclamado o representante da entidade, o terceiro mais votado ficará na suplência, e assim sucessivamente.

**DA POSSE DOS CONSELHEIROS**

Art. 12. A Solenidade de Posse dos eleitos fica prevista para o dia 25 de junho de 2026, às 19h30min, com a presença de autoridades e seguida de um coquetel no Centro Educacional Inclusivo, situado na Avenida João Miranda dos Santos, ao lado da SEMED.

§ 1º - A Solenidade de Posse será organizada pelo Conselho Municipal de Educação de Pacajá – CMEP e Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

§ 2º - A eleição do Presidente e Vice-presidente do CMEP ocorrerá no dia da cerimônia de posse.

Art. 13. O Prefeito ou seu representante dará posse aos Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como ao Presidente e Vice-presidente por meio de assinatura do Ato de Posse.

Art. 14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá/PA, 4 de maio de 2026.

**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**  
Presidente do CME/Pacajá